



Número: **0601822-64.2022.6.12.0000**

Classe: **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

Última distribuição : **14/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Abuso - De Poder Político/Autoridade**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
RHIAD ABDULAHAD (AUTOR)	
	RAFAELLA AMARAL BECKER (ADVOGADO) DANNY FABRICIO CABRAL GOMES (ADVOGADO) NICOLLA MENDES CANDIA SCAFFA (ADVOGADO)
ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO UNIÃO BRASIL - UNIÃO/MS (AUTOR)	
	ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO (ADVOGADO) NICOLLA MENDES CANDIA SCAFFA (ADVOGADO)
RODRIGO DE SOUZA LINS (ASSISTENTE)	
	MARCOS ANTONIO LEMOS CALDEIRA (ADVOGADO)
IARA DINIZ CONTAR (ASSISTENTE)	
	RAMATIS AGUNI MAGALHAES (ADVOGADO) JOAO URBANO DOMINONI NETO (ADVOGADO) PEDRO DE CASTILHO GARCIA (ADVOGADO)
RAFAEL BRANDAO SCAQUETTI TAVARES (REU)	
	ALEXANDRE BARROS PADILHAS (ADVOGADO) MAYARA HORTENCIA CARDOSO GONCALVES (ADVOGADO) BRUNO MARQUES MAIA (ADVOGADO) MARCELO BONOTTO DEMIRDJIAN (ADVOGADO)
ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB/MS (REU)	
	RAMATIS AGUNI MAGALHAES (ADVOGADO) JOAO URBANO DOMINONI NETO (ADVOGADO) PEDRO DE CASTILHO GARCIA (ADVOGADO)
SUMAIRA PEREIRA ALVES ABRAHAO (RÉ)	
	LUCAS MATTO GROSSO PEREIRA RAMALHO (ADVOGADO) JOAO URBANO DOMINONI NETO (ADVOGADO) RAMATIS AGUNI MAGALHAES (ADVOGADO) PEDRO DE CASTILHO GARCIA (ADVOGADO)
CAMILA MONTEIRO BRANDAO (RÉ)	

	MAYARA HORTENCIA CARDOSO GONCALVES (ADVOGADO) BRUNO MARQUES MAIA (ADVOGADO) MARCELO BONOTTO DEMIRDJIAN (ADVOGADO)
--	--

Outros participantes	
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12369556	16/12/2022 10:25	Despacho	Despacho



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO SUL

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL nº 0601822-64.2022.6.12.0000 Procedência: Campo Grande - **MATO GROSSO DO SUL**

Autor: ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO UNIÃO BRASIL - UNIÃO/MS

Advogados: Andre Luiz Gomes Antonio - OAB/MS16346-A, Rafaella Amaral Becker - OAB/MS27833, Danny Fabricio Cabral Gomes - OAB/MS6337, Nicolla Mendes Candia Scaffa - OAB/MS17282

Autor: RHIAD ABDULAHAD

Advogado: Rafaella Amaral Becker - OAB/MS27833, Danny Fabricio Cabral Gomes - OAB/MS6337, Nicolla Mendes Candia Scaffa - OAB/MS17282

Réu: ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB/MS

Advogados: Ramatis Aguni Magalhaes - OAB/MS19905-A, João Urbano Dominoni Neto - OAB/MS22703-A

Ré: CAMILA MONTEIRO BRANDAO

Advogados: Mayara Hortencia Cardoso Goncalves - OAB/MS16323, Bruno Marques Maia - OAB/MS22193, Marcelo Bonotto Demirdjian - OAB/MS20134

Ré: SUMAIRA PEREIRA ALVES ABRAHAO

Advogados: Lucas Matto Grosso Pereira Ramalho - OAB/MS27544, João Urbano Dominoni Neto - OAB/MS22703-A, Ramatis Aguni Magalhaes - OAB/MS19905-A, Pedro de Castilho Garcia - OAB/MS20236-A

Réu: RAFAEL BRANDAO SCAQUETTI TAVARES

Advogados: Mayara Hortencia Cardoso Goncalves - OAB/MS16323, Bruno Marques Maia - OAB/MS22193, Marcelo Bonotto Demirdjian - OAB/MS20134

Fiscal da lei: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Relator: Desembargador **JULIZAR BARBOSA TRINDADE**

DESPACHO

Trata-se de ação de investigação judicial eleitoral ajuizada pelo ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO UNIÃO BRASIL - UNIÃO/MS e por RHIAD ABDULAHAD contra o ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB/MS e contra CAMILA MONTEIRO BRANDAO, SUMAIRA PEREIRA ALVES ABRAHAO e RAFAEL BRANDAO SCAQUETTI TAVARES, pela prática de conduta vedada, cometida com abuso de autoridade e uso indevido de veículo ou meios de comunicação social, com pedido de concessão de tutela de urgência (12210828, 12233715, 12233718, 12233719, 12233720, 12233721, 12233722, 12233723, 12233724, 12233725, 12233726, 12233727, 12233728, 12233729, 12233730, 12233731, 12233732, 12233733, 12233734, 12233735,



12233736, 12233737 e 12233738).

Indeferida a tutela de urgência e ordenada a citação (**12233812**), apresentaram contestação RAFAEL BRANDAO SCAQUETTI TAVARES (**12244979**), o ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB/MS (**12245494**) e SUMAIRA PEREIRA ALVES ABRAHAO (**12245534**). Não houve a citação de CAMILA MONTEIRO BRANDAO, conforme certidão acostada aos autos (**12242775**)

Ordenada a intimação dos autores, esses vieram aos autos reafirmar os termos da inicial (**12209021, 12309023, 12309025, 12309027**).

Com a vista dos autos, a PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL opinou “(1) *pela rejeição das preliminares arguidas em sede de defesa (ID 12244980 e 12299027)*; (2) *pelo indeferimento dos pedidos de produção de provas formulados por ambas as partes, pelas razões acima expostas*; e (3) *pelo regular prosseguimento do feito, com a intimação das partes, para alegações finais (LC 64/90, art. 22, X)*” (**12359660**).

Frente a isso, com fulcro no art. 22, X, da Lei complementar n. 64/90, determino a intimação das partes para que, **no prazo comum de 2 dias**, apresentem suas alegações.

À Secretaria Judiciária para as providências cabíveis.

Em Campo Grande, MS, *na data da assinatura*.

Desembargador JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Relator

